ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF n.º: 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO Nº 030/2005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

"Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta e dá outras providências"

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 07 de fevereiro- véspera de Feriado Nacional de Carnaval e no dia 09 de fevereiro- quarta-feira de cinzas até às 12:00 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2005.

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 03/02/05 à 10/02/05
Liane T. de Almeida
Auxiliar Administrativo